



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL
Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Período: OUTUBRO DE 2022

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL** - CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Bairro Sesmária, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável KAILASH CASTILHO PINOTTI, portador(a) do CPF/MF nº 220.692.018-21, recebeu e utilizou recursos no mês de **OUTUBRO DE 2022** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **86/2018**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	489-10.01.08.244.0017.2.033.335043.05.5000263
Saldo anterior de recursos federais	R\$ 7.000,01
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Federais repassados no exercício	R\$ 7.000,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos Federais	R\$ 7.000,00
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concessor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Recursos Federais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 7.000,01
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, o demonstrativo de conciliação bancária não foi preenchido conforme o extrato bancário do período; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas pela não efetivação de despesas com pessoal contratado CLT; e) Foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; f) Os documentos fiscais são válidos; g) A entidade não apresentou relatório de execução e relação de pessoas atendidas/participantes do projeto; h) a entidade não apresentou Termo de encerramento da Prestação de contas.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, considera **APTA**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **OUTUBRO DE 2022**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso público não utilizado no valor de R\$ 7.000,01.

Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade para que corrija para as próximas prestações a conciliação bancária, anexe o relatório de execução e relação de pessoas atendidas/participantes do projeto e justifique o saldo não utilizado.

Ubatuba, 07 de dezembro de 2022.

Folha nº	67
Proc. Nº SF/	15259
	12022
/	120
Rel	gmo

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

	PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas		X		
Demonstrativo de conciliação bancária		X	Sem movimentação	
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas		X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas		X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões		X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos		X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros		X		
Demonstrativo de despesas com compras		X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira		X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo		X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto				X
Relatório de execução do objeto no período				X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto				X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica		X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto		X		
Termo de encerramento da prestação com URL				X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Nota fiscal de Serviços nº 0034 – Maria Aparecida da Silva	51	R\$ 500,00	Serviços gerais	Sim
Nota fiscal de serviços nº 0024 – Vanessa Ramos Santos Siqueira	53	R\$ 1.080,00	Oficina de Informática	Sim
Nota fiscal de serviços nº 1134 – Erika Lunardi Longo	55	R\$ 1.440,00	Coordenadora Técnica	Sim
Nota fiscal de Serviços nº 1168 – Claudia Simone Martins	57	R\$ 810,00	Oficina de artes	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 00090 – Patrícia Miranda Vertoni	59	R\$ 720,00	Adm.	Sim
Nota Fiscal de Serviços nº 00033 – Letycia Vassão Spilak	61	R\$ 290,00	Oficina de Costura	Sim
Nota Fiscal de Serviços nº 1185 – Antônio Celso Dutra	63	R\$ 1.485,00	Oficina de musica	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 00089 – Adriana Menezes de Souza Pereira	65	R\$ 675,00	Aulas de dança	Sim

Folha nº 60
Proc. Nº SP/ 15259 /2022
/ /20 Rub. Gasto